

EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, Juliano Cantarelli Toniolo, conforme portaria nº 1495/2015 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 40 (quarenta) vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA (Integrado ao Ensino Médio), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2016, sendo que o curso é destinado àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio (antigo curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal (AU);

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RI) que equivale a R\$ 1.320,00;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RIPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;



IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RS) que equivale a R\$ 1.320,00;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RSPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



III. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3

subitem I, será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1.5 (um vírgula cinco)

salário-mínimo per capita.

IV. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem III, no mínimo o percentual

correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do

Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis

vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e

indígenas.

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar

resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente

superior;

§ 2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as

informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado;

§ 3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado

em vaga conforme o estabelecido no item 1.3 dar-se-á mediante apresentação de documentação, no

ato de matrícula.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a

condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.4. Vagas Remanescentes:

As vagas remanescentes por Modalidade de Acesso serão distribuídas, para serem preenchidas por

Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir (observação: 1,5 salário mínimo

equivale a R\$ 1.320,00. Per capita é o mesmo que por pessoa):



1.4.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo comprovados como indígenas:

1°) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula

cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

2°) restado vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco)

salário mínimo per capita;

3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita comprovados como indígenas;

4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita.

1.4.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior

a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos:

1°) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita comprovados como indígenas;

2°) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula

cinco) salário mínimo per capita;

3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário

mínimo per capita comprovados como indígenas;



5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- 1°) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 2°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;
- 5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena:

- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;
- 2°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena;



- 4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- 1.4.5 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 2°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- 1.4.6 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:
- 1°) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 2°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;



- 3°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 4°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 5°) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- **1.4.7** Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
- **1.4.8.** As vagas reservadas a Pessoa com deficiência (PcD), se não preenchidas, serão direcionadas ao acesso universal.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- **2.1.** A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. É requisito para ingresso no curso não ter o Ensino Médio completo (antigo curso de 2º grau).
- **2.3.** O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.
- **2.4.** No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.
- **2.5.** Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- **2.6.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.7. O curso tem duração de 3 anos com previsão de conclusão até o final do ano de 2018.



3. VAGAS

- **3.1.** Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso Integrado Técnico em Administração, desenvolvido na modalidade presencial no Campus Caxias do Sul do IFRS. Todas as vagas serão para o ingresso no 1º semestre de 2016.
- **3.2.** Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.
- **3.3.** Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSSO E RESERVA DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA

Total de vagas	Sorteio Público						
	Reserva Ensino Público						
	Renda Inferior a 1,5 Salário mínimo que equivale a R\$ 1.320,00;		Renda Superior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$ 1.320,00;		/ersal	ficiência	
	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Acesso Universal	Pessoa com Deficiência	
	4	6	4	6	18	2	

Total de vagas: 40



4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet pelo endereço eletrônico

http://proeja.caxias.ifrs.edu.br/ no período estabelecido no item 8.CRONOGRAMA. No momento

da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá assinalar a cota

correspondente.

4.2. A inscrição é gratuita.

Observações: Estará à disposição no Campus Caxias do Sul/IFRS, terminais de computadores para

que os candidatos possam realizar a inscrição.

5. SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio público será realizado no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do

Município de Caxias do Sul - Localizado na Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS na data

estabelecida no item 8. CRONOGRAMA.

5.2. O horário em que o sorteio será realizado está estabelecido no item <u>8. CRONOGRAMA</u>.

5.3. Caso a quantidade de inscritos seja igual ou inferior ao número total de vagas não será

realizado o sorteio, ficando todos os inscritos automaticamente classificados.

5.4. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Informações adicionais podem ser obtidas junto Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul - Rua Avelino Antônio de Souza, 1730

Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul/RS.

7. MATRICULA



7.1. A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo órgão público

7.2. O candidato que tiver cursado pelo menos uma série do Ensino Fundamental ou ainda

disciplinas isoladas em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de

estudos, não concorrerá a reserva de vagas.

7.3. Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários

mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação e renda de composição

familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico

http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br/ e CÓPIA dos respectivos comprovantes conforme APÊNDICE

I DO ANEXO V.

competente.

7.4. Candidatos classificados nas vagas étnicas para autodeclarado preto ou pardo deverão entregar

no momento da matrícula a autodeclaração assinada, conforme ANEXO V.

7.5. Candidatos indígenas classificados nas vagas étnicas para Indígenas deverão apresentar no

momento da matrícula Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil,

acompanhado de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo

órgão da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que jurisdiciona a área, conforme ANEXO V.

7.6. Os candidatos sorteados, via reserva de vagas - Pessoa com Deficiência (PcD), deverão

comparecer ao campus em data e horário conforme estabelecido no item 8-CRONOGRAMA. No

ato da matrícula, todos os candidatos sorteados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os

documentos relacionados no ANEXOS VI. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com

Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula



for considerada improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

7.7. O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme ANEXO VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

8. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
07/01 a 04/02/2016	Inscrições	http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
12/02/2016	Sorteio público	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul – Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS, às 19h.
15/02/2016	Divulgação da primeira chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
16/02/2016	, , ,	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
17/02/2016		Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
19/02/2016	Divulgação da segunda	Aba Ingresso do Site:



	chamada – das vagas não preenchidas na primeira chamada	http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br		
23/02/2016	Entrega da documentação para matrículas da segunda chamada	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS		
25/02/2016	Divulgação da última chamada – das vagas não preenchidas na segunda chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br		
26/02/2016	Matrículas da última chamada	Setor de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS		

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do Campus Caxias do Sul do IFRS.

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral Pro Tempore

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.